



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 2454/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2021

Processo Administrativo N° 72/2021

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2454 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/03/2021 10:09:58
SÚMULA: OFICIO Nº 228 FINAN/SEMUS - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

6227



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Of. 228 FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 15 de março de 2021

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de 02 (dois) consultórios odontológicos.

Devido não termos tido retorno de outro fornecedor habilitado para a execução do serviço na marca, conforme solicitado no Ofício 411 em anexo, seguem o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o orçamento conseguido e a declaração de habilitação do prestador .

O valor deverá ser contabilizado na conta:

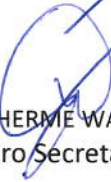
PROJ /ATIV 2.068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.334

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras Secretaria Municipal de Saúde


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2021


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro Secretaria Municipal de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

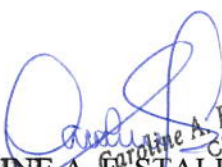
OF. 411/2021/SEMUS

Jaguariáiva, 03 de março de 2021.

Ilma. Senhora,



Venho através deste, encaminhar orçamento referente à instalação de 02 (dois) consultórios odontológicos da marca **KAVO** os quais necessitam de instalação por rede de Assistência Técnica autorizada Kavo (~~declaração em anexo~~), bem como reparo em equipamentos periféricos também da marca Kavo.


CAROLINE A. F. STALHSCHMIDT
Diretora e Responsável Técnica
do Departamento de Saúde Bucal
Caroline A. F. Stalhschmidt
CRO 13.535
Res. Saúde e Diretora
Dpto. Saúde Bucal SEMUS
Decl. 389/2021

Ilma. Sra.
Ione Aparecida Mendes do Prado
Compras/Semus
Jaguariáiva - PR
Nesta

28

38



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de serviço de instalação de 02 (dois) consultórios odontológicos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o planejamento de manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é serviço de instalação de 02 consultórios odontológicos

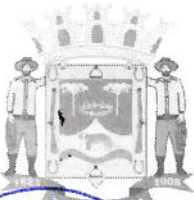
SEMUS – UNIDADES DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de serviço de instalação de 02 consultórios odontológicos		1

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de serviço prestado por empresa especializada, não exclusiva, porém o orçamento foi fornecido pela única empresa com carta de habilitação, que respondeu ao contato.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estipulada foi relacionada ao numero de consultórios para serem instalados.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi o orçamento fornecido por empresa habilitada.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta contratação busca-se propiciar adequado funcionamento no setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Caroline A.F.Stalhschmidt Diretora Dpto Saúde Bucal	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Caroline A.F.Stalhschmidt Diretora Dpto Saúde Bucal	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Caroline A.F.Stalhschmidt Diretora Dpto Saúde Bucal	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Caroline A.F.Stalhschmidt Diretora Dpto Saúde Bucal	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

2) DA JUSTIFICATIVA

Realizar a instalação de 02 consultórios já adquiridos:

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3) DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado foi o orçamento fornecido por empresa habilitada.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para a instalação de 02 consultórios odontológicos.		1

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros, autorizações e habilitação para a prestação do serviço.

6) DAS AMOSTRA

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 5 dias depois do recebimento da SF

8) LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Bucal - Rua Rocha Pombo, esquina com João Pernetá, Cidade Alta

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1



Jaguariaíva, 15 de março de 2021.

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



ODONTONEWTec - EDINILSON DE MENEZES
CNPJ: 05.790653/000135.
INC. ESTADUAL : 9036858246



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÍVA
SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARAÍVA
A/C . DR^a CAROLINE - SETOR DE ODONTO.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QTD	PEÇAS	VALOR UNIT	TOTAL
1	1	Moto redutora da cadeira	R\$ 1.381,00	R\$ 1.381,00
2	1	Kit placa	R\$ 911,00	R\$ 911,00
3	1	Trafo	R\$ 512,00	R\$ 512,00
4	3	Mangueiras TRIPLICE	R\$ 38,00	R\$ 114,00
5	2	Mangueira de sugador	R\$ 52,00	R\$ 104,00
6	3	Mangueira de água	R\$ 33,00	R\$ 99,00
7	3	Mangueira de esgoto	R\$ 45,00	R\$ 135,00
8	1	Terminal Y	R\$ 67,00	R\$ 67,00
9	1	Filtro de ar com regulador e manômetro	R\$ 430,00	R\$ 430,00
10	4	Conexões	R\$ 27,00	R\$ 108,00
11	12	Mangueira PU	R\$ 13,00	R\$ 156,00
12	1	Terminal triplo	R\$ 259,00	R\$ 259,00
		TOTAL		R\$ 4.276,00

ITEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
1	1	Mão de Obra de troca das peças e revisão no equipamento odontológico.	900,00	900,00
2	1	Desmontagem do equipamento odontológico	600,00	600,00
3	2	Montagens dos equipamentos odontológicos	700,00	1.400,00
4	2	Deslocamento, pedágio, alimentação e hotel	789,00	1.578,00
		TOTAL		4.478,00

TOTAL GERAL R\$ 8.754,00
Orçamento valido para 30 dias.
Garantia das peças 3 meses; garantia de mão de obra 30 dias.

05790 653/0001-35
ODONTO NEWTEC
EDINILSON DE MENEZES
RUA FRANCISCO RIBAS, 970
CENTRO
84010-260 Ponta Grossa-PR
Edinilson de Menezes

Assinatura

Ponta Grossa, 03 de março de 2021.



DECLARAÇÃO

Pela presente, declaramos que a empresa, **EDINILSON DE MENEZES - ME** estabelecida à **RUA FRANCISCO RIBAS, 970, CENTRO CEP: 84010-260 – PONTA GROSSA /PR**, inscrita no **CNPJ 05.790.653/0001-35** e **IE 9036858246**, detém conosco Contrato de Prestação de Serviços, compondo a Rede de Assistência Técnica Autorizada KaVo, cujo técnicos responsáveis **Sr. EDINILSON DE MENEZES**, está devidamente habilitado a prestar serviços de assistência técnica aos produtos KaVo do Brasil (Equipamentos Linha Tradicional), assim como fornece peças originais de nossa marca.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que o desabone comercial ou tecnicamente.

Declaração válida por um ano.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Jorge Rodrigues
Technical Support Analyst



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.790.653/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2003	
NOME EMPRESARIAL EDNILSON DE MENEZES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTONEWTEC					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R FRANCISCO RIBAS		NÚMERO 970	COMPLEMENTO *****		
CEP 84.010-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 2257-716			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **16:33:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 2454/2021



Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Instalação de consultório odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)
8.754,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Subscribo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 2454/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Contratação de Empresa para Instalação de Consultórios Odontológicos**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 11.001

DEPTº DE UNIDADES BÁSICAS

Projeto/Atividade: 2.068

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS

Classificação do Elemento de Despesa:

(259) 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS

Fonte de Recurso: 334

OBS: Após procedimento retornar para bloqueio.

31/03/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 046/2021





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para Prestação de Serviço | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

5 de abril de 2021 17:20

Para: Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>

Boa tarde!



Por meio do presente, solicito os seguintes documentos para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Instalação de consultório odontológico, conforme Proposta de Preço apresentada:

*Carta de Exclusividade atinente à demonstração de exclusividade sobre a manutenção;

*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;

* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)

* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; *com emissão inferior a 60 (sessenta) dias*

* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;

* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

ATENÇÃO: A CARTA DE EXCLUSIVIDADE NECESSITA SER ENTREGUE EM SUA VIA AUTENTICADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Endereço para postagem:

Praça Isabel Branco Nº 142 - Cidade Alta

CEP: 84.200-000

Jaguariaíva/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - 2º ANDAR

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

((Aguardo breve retorno))

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

8 de abril de 2021 14:47

Boa tarde.

Segue em anexo as documentações solicitadas .









Foi solicitada a a declaração com a assinatura reconhecida para fabrica , assim que chegar envio

Att.

lidia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

-  **requerimento edinilson.pdf**
1027K
-  **CNPJ.PDF**
78K
-  **CND FEDERAL.PDF**
85K
-  **Consulta Regularidade do Empregador FGTS.PDF**
96K
-  **CND ESTADUAL.PDF**
25K
-  **CND MUNICIPAL.PDF**
13K
-  **CERTIDÃO SIMPLIFICADA.PDF**
82K
-  **Declaração de Autorizada - Edinilson Menezes ME.pdf**
36K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>

9 de abril de 2021 08:01

Bom dia Lídia!

Agradeço o envio dos documentos. No entanto, está faltando o documento de identificação do representante legal, de forma que necessito do seu envio para formalização da contratação.
Desde já agradeço, mantendo-me no aguardo.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

9 de abril de 2021 08:04

Para: Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>

Também está faltando a CND Federal, e não foi possível emití-la pelo site da Receita Federal. Aguardo também o seu envio.

Att,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

ENC: Carta de Credenciamento

2 mensagens

Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

13 de abril de 2021 10:19



Bom dia fernanda .

Segue em anexo o restante da documentação solicitada.

Abaixo segue o email da Fabrica serve como original a declaração.

Att.

lidia

De: DEN-KavoKerr-Suporte-Tecnico [mailto:Suporte.Tecnico@kavokerr.com]
Enviada em: segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 14:56
Para: Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC; DEN-KavoKerr-Suporte-Tecnico
Assunto: RES: Carta de Credenciamento

Boa tarde!

Conforme solicitado segue em anexo a declaração de Autorizada em vigência.

Atenciosamente,

Jorge Rodrigues

De: Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 17:12
Para: Rodrigues, Jorge <jorge.rodrigues@kavokerr.com>; DEN-KavoKerr-Suporte-Tecnico <Suporte.Tecnico@kavokerr.com>
Assunto: Carta de Credenciamento

Olá Boa Tarde!

Atendemos a prefeitura Municipal de Jaguariaíva, e iremos montar cinco equipamentos, no entanto irá gerar algumas despesas tais como, Viagem, alimentação e conexões de adaptação para instalação.

Para ser cobrado da prefeitura as despesas precisamos uma carta comprobatória que somos autorizados kavo , para que eles possam dar andamento no processo dispensa.

Solicitamos a carta de credenciamento.



Obs: já solicitamos algumas vezes essa carta, quem a fazia era o Sr Mario Tonolli.

Desde Já agradeço!

ATT. Edinilson

ODONTONEWTEC - Autorizada Kavo

Fones: (42) 3225-7716 / 9.9971-8667




Rua Francisco Ribas, 970 - Centro Ponta Grossa

email: edinilson@odontonewtec.com.br

contato@odontonewtec.com.br

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.

3 anexos

-  **Declaração de Autorizada - Edinilson Menezes ME.pdf**
36K
-  **Certidao-05790653000135.pdf**
76K
-  **CNH Digital.pdf**
77K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Edinilson Menezes - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>

13 de abril de 2021 11:43

Bom dia Lídia!

Acuso o recebimento agradecendo a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINILSON DE MENEZES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURITIBA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COM COMUNHÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) GETULIO VARGAS DE MENEZES	(mãe) ANTONIA DE MENEZES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-03-1969	IDENTIDADE número 4.425.522-7	Orgão emissor I.I.	UF PR
CPF (número) 735.485.709-25			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO RIBAS			NÚMERO 970
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84010-260	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PONTA GROSSA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO MI CROEMPRESA
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DE EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDINILSON DE MENEZES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA FRANCISCO RIBAS			NÚMERO 970
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84010-260	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PONTA GROSSA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOIS MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5249-3-99 Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) <i>Edinilson de Menezes</i>			
DATA DA ASSINATURA 01-07-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edinilson de Menezes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Luiz Antonio Rubin
LUIZ ANTONIO RUBIN
VOGAL - 51
14 / 07 / 03

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 4/07/2003
SOB NÚMERO 411.055.42891
Protocolo: 03/179036-4

Maria Tereza Lopes Salomao
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME EDINILSON DE MENEZES		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 44255227 SESP PR	
	CPF 735.485.709-25	DATA NASCIMENTO 26/03/1969
	FILIAÇÃO GETULIO VARGAS DE MENEZES ANTONIA DE MENEZES	
	PERMISSÃO B	ACC B
Nº REGISTRO 02R10694486	VALIDADE 15/04/2022	1ª HABILITAÇÃO 17/05/1988
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PONTA GROSSA, PR	DATA EMISSÃO 17/04/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		0145166680 PR914180767
PARANÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597891250

ENZO
1597891250

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDNILSON DE MENEZES - ME			Protocolo: PRC2106279123
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105548891	CNPJ 05.790.653/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/07/2003	Início de Atividade 15/07/2003
Endereço Completo Rua FRANCISCO RIBAS, N° 970, CENTRO-Ponta Grossa/PR- CEP84010-260			
Objeto COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/04/2016	Número 20162275056	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901126229 Endereço Completo (RUA ARGENTINA, N° 62, SALA , NOSSA SENHORA DA LUZ, Irati, PR, CEP:84500000)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Nome do Empresário: EDNILSON DE MENEZES Identidade: 44255227 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 735.485.709-25 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2021, às 10:06:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKAVTBRH.



PRC2106279123





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDINILSON DE MENEZES
CNPJ: 06.790.653/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:22 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: 1C02.7581.CE15.9638.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023896981-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.790.653/0001-35**
Nome: **EDINILSON DE MENEZES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 31795 / 2021

Código de Autenticidade: 900F4F44D10448397290B4659205B84C

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 204990

CNPJ/CPF: 05.790.653/0001-35

Nome: EDINILSON DE MENEZES

Endereço: RUA FRANCISCO RIBAS, 970

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84010260

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: EDINILSON DE MENEZES

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 06 de abril de 2021

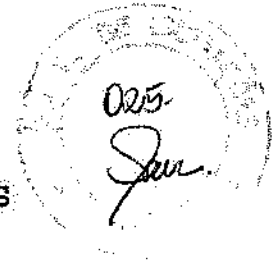
ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINILSON DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.790.653/0001-35

Certidão n°: 11999179/2021

Expedição: 08/04/2021, às 10:52:43

Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDINILSON DE MENEZES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.790.653/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

026
Saur

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.790.653/0001-35**Razão Social:** EDINILSON DE MENEZES**Endereço:** R FRANCISCO RIBAS 970 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021**Certificação Número:** 2021040101191352264611

Informação obtida em 08/04/2021 10:57:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



027.
Jan

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05790653000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

028
Jan

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 11:57:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDINILSON DE MENEZES**
CNPJ: **05.790.653/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de abril de 2021.

Ref.: Protocolo nº 2454/2021



Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDINILSON DE MENEZES	8.754,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 10/2021 – Processo Administrativo nº 72/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição em caráter de urgência a contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg 04 a 06);
- c) Termo de Referência (pg 07 a 08);
- d) Proposta comercial (pg 09);
- e) Declaração de Exclusividade (pg 010);
- f) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (pg 011);
- g) Previsão orçamentária(pg 013);
- h) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social (pg. 19);
 - Documento Sócio (pg. 020);
 - Certidão Simplificada (pg 021);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 22);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 23);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 24);
- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 25);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 26);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 27);
- Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 28);

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

034.

Jaur

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

IV. CONCLUSÃO



035.
Saur.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo, portanto, óbice ao prosseguimento.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-Pr, 14 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2021

Processo Adm.: 72/2021
Data do Processo: 14/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 72/2021
b) **Nr. Licitação:** 10/2021 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 20/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

EDINILSON DE MENEZES.

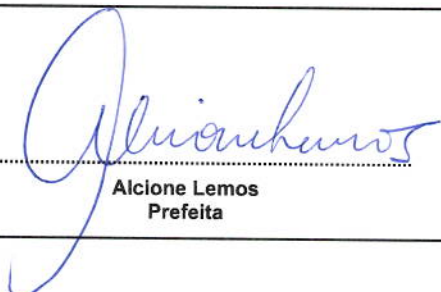
1 - Contratação de empresa especializada para instalação de 02 consultórios odontológicos - Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	8.754,0000	R\$ 8.754,00
Total fornecedor:			R\$8.754,00
Total geral:			R\$ 8.754,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00	R\$ 8.754,00

Jaguariaíva, 20 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.106/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

4 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

20 de abril de 2021 11:03

Para: Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>

Prezados, bom dia!

Encaminho em anexo o Contrato Administrativo Nº 1.106/2021, para ser assinado e posteriormente enviado. O envio deverá se dar da seguinte forma:

1 Via Digitalizada a ser remetida ao presente e-mail;**3 Vias assinadas a serem remetidas à sede da Prefeitura Municipal**

Endereço para postagem:

Praça Isabel Branco Nº 142 - Cidade Alta

CEP: 84.200-000

Jaguariaíva/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - 2º ANDAR

OBS: Na eventualidade da Contratada deter assinatura com certificação eletrônica, basta o envio por e-mail.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

À disposição,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**Aguardo confirmação de recebimento.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

CONTRATO Nº 110621 EDILSON DE MENEZES.pdf
180K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de abril de 2021 08:44

Para: Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>

Bom dia D. Lidia!

Já foi possível providenciar o envio do contrato assinado?

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

038.

Sau 04/05/2021

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> 28 de abril de 2021 11:40
Para: Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br>

Bom dia D. Lídia,

Preciso de um retorno a respeito do envio do contrato assinado.

Mantendo-me no aguardo desde já agradeço.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

Em ter., 20 de abr. de 2021 às 11:03, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edinilson Meneses - ODONTONEWTEC <edinilson@odontonewtec.com.br> 28 de abril de 2021 12:54
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Oi boa tarde.

O contrato foi entregue pessoalmente aí na Prefeitura hoje pela manhã.

Att.

lidia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

039
Sara

PROCESSO/ANO: 3769 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: EDNILSON DE MENEZES
ENDEREÇO: FRANCISCO RIBAS Nº 970, CENTRO, PONTA GROSSA
TELEFONE: (42) 3225-7716 CELULAR: (42) 9971-8667
EMAIL:
CPF: 735.485.709-25 CART. IDENTIDADE:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/04/2021 09:43:11
SÚMULA: ENCAMINHA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

De: Edilson de Menezes

Francisco Ribas 970 - Centro

Ponta Grossa - PR

040.
Jan

043
M.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.106/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E EDINILSON DE MENEZES-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: EDINILSON DE MENEZES- ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 05.790.653/0001-35 com sede à Rua Francisco Ribas, n. 970, Bairro Centro, Cidade de Ponta Grossa-Pr, CEP: 84.010-260, neste ato representada por EDINILSON DE MENEZES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº. 735.485.709-25, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, período de 12 meses, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021, Inexigibilidade Nº 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458

[Handwritten signature]

042
vll.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 8.754,00 (oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

d) No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

e) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: 1. nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do Processo Licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE; 2. A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Processo de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos deste processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Sr. Guilherme Wasilewski designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

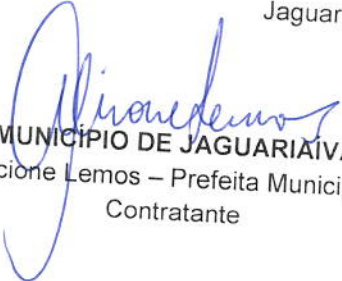
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita Municipal
Contratante


EDINILSON DE MENEZES- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:


SEFIN

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

044.
Souza

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº2454 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 10/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0036

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0041 à 0045

Objeto: Contratação de Empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato Administrativo nº 1.106/2021

Contratada: EDINILSON DE MENEZES - ME.

Valor: R\$ 8.754,00 - **Vigência:** 12 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

3079/2021
RECEBIDO EM
04/05/2021
NO GABINETE ÀS 10:29 H
RS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 12 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº 2454/2021

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual da Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021: Contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)
8.754,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 6/ 6
Data: 02/07/2021
Usuário: Priscilângelo

Nº do Bloqueio: 115556/2021
Data do Bloqueio: 22/06/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 259

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00334.301005.03.99.01.01	22/06/2021		8.754,00	8.754,00	0,00

Protocolo 2454/2021 Val referente a instalação de consultório odontológicos

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00334.301005.03.99.01.01	APSUS	8.754,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 871/2021

Processo Administrativo: 72/2021
Data do Processo: 14/04/2021
Contrato: 1106/2021
Data da Contratação: 20/04/2021
Data da Solicitação: 16/07/2021
Data de Homologação: 20/04/2021
Sequencial do Contrato: 45409

Inexigibilidade de licitação
Nr.: 10/2021 - IL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: EDINILSON DE MENEZES.

Telefone: 4232257716

CPF/CNPJ: 05.790.653/0001-35

Celular:

Endereço: FRANCISCO RIBAS, Centro - 84010-260, PONTA GROSSA - PR

E-mail: edinilson@odontonewtec.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 259 - Manutenção das Unidaddes Básicas de Saúde -
11.001.10.301.0018.2068.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 5 DIAS

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto da Contratação: Contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	Contratação de empresa especializada para instalação de 02 consultórios odontológicos		8.754,0000	8.754,00

Total Geral: 8.754,00

Jaguariaíva/PR, 16 de Julho de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 19 de julho de 2021.

Ref: Protocolo Nº 2454/2021

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 871/2021**, em conformidade à Contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde. (Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIÁVA

Página: 1 / 1

Data: 20/07/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 16/07/2021

Nº do Empenho: 3977/2021
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00334.301005.03.99.01.01	APSUS

052
Saw

Valor Dotação:	1.043.590,00	Empenhos anteriores:	679.958,50
Valor Dotação Atualizada:	1.172.279,04	Valor do empenho:	8.754,00
Total (A):	1.172.279,04	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	688.712,50
		Total (A - B):	483.566,54

Credor:	EDINILSON DE MENEZES.		
CPF/CNPJ:	05.790.653/0001-35	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (42) 3225-7716
Endereço:	FRANCISCO RIBAS -	Cidade:	Ponta Grossa UF: PR
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	03636-6
Agência:	6934-0 - ITAU 6934	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 2454/2021. Valor referente a contratação de empresa habilitada para instalar 02 (dois) consultórios odontológicos a fim de atender o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.754,00

Fundamento legal:	Número Processo: 72/2021	Data:
Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 10/2021	Data:
Contrato: 1106/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/07/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e